



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTÓCOLO Nº <u>99104</u>
DATA <u>05/04/04</u> <u>9:15h</u>
<i>[Assinatura]</i>
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LEI Nº 1389 DE 02 DE ABRIL DE 2004.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido reajuste de 10,38% (dez por cento) aplicáveis sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, referente ao INPC/IBGE, índice de inflação acumulada nos meses de janeiro de 2003 a dezembro de 2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Minas Novas, 02 de abril de 2004.

[Assinatura]
Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal